



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 24/12/2021 às 00:01

LEI Nº 14.322 - de 23 de dezembro de 2021 - Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.143, de 29 de dezembro de 2020, no valor de R\$65.000,00 e dá outras providências - Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4481/2021. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inciso III, do § 8º do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Secretaria de Governo

011100	04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
011100	04.122.0007.2004.0000	0.1.00.700000	4.4.90.52	<u>R\$25.000,00</u>
Total Unidade				<u>R\$25.000,00</u>

Fundo Municipal e Saúde/Secretaria de Saúde

102100	10.122.0003.1270.0000	Adequação de unidades de Saúde		
102100	10.122.0003.1270.0000	0.1.02.700000	4.4.90.52	R\$35.000,00
102100	10.302.0003.2279.0000	Fortalecimento da assistência ambulatorial e hospitalar do município		
102100	10.302.0003.2279.0000	0.1.02.700000	3.3.90.39	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total Unidade				<u>R\$40.000,00</u>
Total Geral				<u>R\$65.000,00</u>

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 23 de dezembro de 2021. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA INHAN - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar